# L E I Nº 922

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR UM CAMINHÃO "

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante concorrência Pública, um caminhão basculante, marca/modelo FORD/CARGO 2217, ano 1988, combustível diesel, chassis 9BFYXXLP1DB12390, cor predominante branca.

**§ 1º** - A alienação somente será realizada mediante concorrência Pública, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de concorrência.

**§ 2º** - A alienação somente será realizada contra o pagamento a vista do adquirente.

**Art.2º** - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída de 3 membros, cabendo a referida comissão estipular um preço mínimo da presente aplicação.

**Art.3º** - O produto decorrente da presente alienação, será arrecadada na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada na receita orçamentária do Município.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de julho de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças